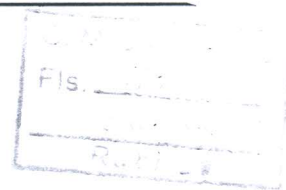




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1577 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.



**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
RANULFO LIMA DE MORAES NO CENTRO
DE JAMBEIRO”.**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Rua Ranulfo Lima de Moraes”, a Rua que interliga a Rua Coronel Antonio Bernardes de Almeida a Rua Nair Alves Gregate, no Município de Jambeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jambeiro, 23 de Agosto de 2012

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 23 de Agosto de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete